



CHAMADA INTERNA 19/2023 – ACESSORIA INTERNACIONAL PROGRAMA DE TUTORIA SOCIAL

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES INTERESSADO(A)S EM PARTICIPAR DO **PROGRAMA DE TUTORIA SOCIAL PARA ALUNO(A)S ESTRANGEIRO(A)S**, SOB COORDENAÇÃO DA ACESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (ASSIN/UFSJ).

A Assessora para Assuntos Internacionais – Liliane Assis Sade Resende - no uso de suas atribuições, torna pública esta Chamada de Seleção de estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), para comporem o corpo de aluno(a)s designado(a)s para o Programa de Tutoria Social Voluntária para Estudantes Estrangeiro(a)s, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar candidato(a)s voluntário(a)s para participação no **Programa de TUTORIA SOCIAL VOLUNTÁRIA**, auxiliando a Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN) na recepção e demais atividades que envolvam aluno(a)s estrangeiro(a)s recém-chegado(a)s à nossa instituição.

2. SOBRE O PROGRAMA DE TUTORIA SOCIAL VOLUNTÁRIA

2.1 A tutoria será realizada em caráter voluntário, não havendo remuneração das horas trabalhadas e nem qualquer vínculo trabalhista com a Assessoria Internacional ou com qualquer outro setor da UFSJ. O(a)s aluno(a)s interessado(a)s deverá(ão) observar as regras constantes desta Chamada disponível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

3. DO PERÍODO DA TUTORIA SOCIAL

3.1 Se selecionado(a), o(a) estudante realizará a tutoria durante o ano/semestre 2024/1.

4. DOS BENEFÍCIOS OFERTADOS E DA CARGA HORÁRIA

4.1 Caso seja selecionado(a), o(a) candidato(a) terá direito a receber uma declaração referente à tutoria social voluntária, que poderá ser utilizada para pontuação em chamadas/editais sob responsabilidade da ASSIN, como também cômputo de horas extracurriculares, desde que aprovada pelo colegiado de curso.

4.2 Participar, a convite da ASSIN, de atividades culturais e/ou viagens juntamente com o(a)s aluno(a)s estrangeiro(a)s.

4.3 O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s deverão cumprir um total de 15 (quinze) horas semanais.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

- a) Ser **brasileiro(a) ou estrangeiro(a)**, maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei, dos *campi* CSA, CDB, CTan e CAP;
- c) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período da tutoria social; e
- d) Serão abertas vagas tanto para calouro(a)s quanto para veterano(a)s. A distribuição das vagas seguirá o disposto no item 7 desta chamada.

6. DOS COMPROMISSOS DO(A)S ALUNO(A)S SELECIONADO(A)S

6.1 As atividades do(a)s tuteado(a)s sociais compreendem:

6.1.1 Auxiliar o(a)s integrantes da ASSIN no processo de recepção do(a)s estudantes estrangeiro(a)s durante a chegada às cidades de São João del-Rei e Ouro Branco;

6.1.2 Auxiliar o(a) aluno(a) estrangeiro(a) nos trâmites de obtenção de documentos externos, como: CPF, Registro de Estrangeiro(a), abertura de Conta Bancária, aquisição de *chip* de telefonia celular, entre outros;

6.1.3 Auxiliar o(a) aluno(a) estrangeiro(a) nos trâmites de obtenção de documentos internos, como: utilização dos sistemas da UFSJ (como, por exemplo, SIGAA e Portal Didático), atestado de matrícula, carteirinha estudantil, entre outros;

6.1.4 Apresentar a cidade ao(à) aluno(a), levando-o(a) à mercados, farmácias, padarias, comércio local em geral e pontos de ônibus;

6.1.5 Auxiliar o(a) aluno(a) estrangeiro(a) a se integrar e socializar na comunidade interna da UFSJ, através da participação em eventos, projetos e grupos de estudos, entre outros;

6.1.6 Auxiliar o(a) aluno(a) estrangeiro(a) a se integrar e socializar na comunidade externa à UFSJ, através da participação em atividades e eventos de interesse do(a)s estudantes, como aulas de dança, prática de esportes, atividades sociais, entre outros;

6.1.7 Participar da Semana de Orientação;

6.1.8 Estar disponível, mediante sistema de revezamento com outro(a)s tutor(a)s, para auxiliar o(a) estudante estrangeiro(a), quando necessário e durante todo período da Tutoria Social Voluntária, em atividades como: acompanhar e/ou conduzir o(a) aluno(a) em consulta médica, auxiliar o(a) aluno(a) estrangeiro(a) em alguma reunião e/ou contato com coordenadore(a)s de curso e/ou professore(a)s, soluções de possíveis problemas relacionados à segurança ou perda de documentos (orientações sobre confecção de boletim de ocorrência), entre outros; e

6.1.9 Outras situações diversas que surgirem.

6.2 Para as atividades mencionadas no item anterior, **o(a)s tutor(a)s sociais voluntário(a)s receberão todo suporte e orientação prévia da ASSIN**, para saber como proceder de acordo com a situação apresentada.

7. DAS VAGAS, DA DESISTÊNCIA E DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

7.1 Serão disponibilizadas, ao todo, 20 (vinte) vagas, mais cadastro reserva;

7.2 Para o cadastro de reservas não haverá definição de vagas entre calouro(a)s e veterano(a)s;

7.3 O(a) candidato(a) que desistir da tutoria **deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão**, sob pena de não poder participar de futuros editais e/ou chamadas.

7.4 Havendo desistência **será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a) do cadastro reserva**, por ordem de classificação.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário virtual (*online*), através dos seguintes procedimentos:

a) Preencher, **até a data limite prevista no cronograma desta Chamada**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: <https://forms.gle/n5Rebpv2PxXsDv8HA>

b) **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato PDF**:

1. **Cópia do Documento de Identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF); e

2. **Declaração de Vínculo**, emitido pelo portal SIGAA.

8.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

8.3 NÃO serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições**.

8.4 NÃO serão aceitos documentos encaminhados por e-mail, mesmo que dentro do prazo de inscrições.

8.5 É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s realizarem a inscrição dentro do prazo previsto em chamada, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão, acesso a *internet*) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes à arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção do(a)s candidato(a)s ocorrerá em duas etapas e envolverá os seguintes critérios:

9.1.1 Análise da documentação postada no ambiente de inscrições; e

9.1.2 Entrevista.

9.2 O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida nos termos desta Chamada terá sua candidatura indeferida.

9.3 Havendo desistência ou desclassificação de um(a) candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) a ocupar a vaga o(a) candidato(a) classificado(a) imediatamente a seguir.

9.4 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

- a) não inserir a documentação solicitada em chamada;
- b) não participar da entrevista, sem justificativa prévia; ou
- c) não participar da Entrevista.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DE LOCAIS E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS, BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN DEFINIR

DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES	
ATIVIDADES	DATAS
1. Período de Inscrição para o Programa de TUTORIA SOCIAL, na página da ASSIN.	De 1º a 13 de dezembro de 2023 , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em https://forms.gle/n5Rebpv2PxXsDv8HA
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO	
ATIVIDADES	DATAS
1. Análise da documentação	Dia 14 de dezembro de 2023
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado encaminhado via e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a))	Após às 12h do dia 14 de dezembro de 2023 , na página da ASSIN (resultado encaminhado via e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a))
ENTREVISTAS	
ATIVIDADES	DATAS
1. Entrevistas	Entre os dias 15 e 19 de dezembro de 2023 (a entrevista poderá ser realizada em formato remoto ou presencial – a definir)
RESULTADOS	
ATIVIDADES	DATAS
1. Divulgação do Resultado Final	Dia 20 de dezembro de 2023

11. DA COMUNICAÇÃO COM O(A)S CANDIDATO(A)S

- a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais chamadas complementares, será feita no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php
- b) caberá ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN, durante todo o processo de seleção.
- c) dúvidas e pedidos de esclarecimento podem ser encaminhados: por *e-mail*, para o endereço eletrônico editais.assin@ufsj.edu.br, por meio de nossas redes sociais: *Facebook*: AssessoriaInternacionalUFSJ e/ou *Instagram*: @assinufsj ou pelo telefone: (32) 3379-5812.
- d) Para atendimento presencial, o(a)s interessado(a)s deverão respeitar o horário de atendimento externo do escritório da ASSIN, de 9h às 13h.

Assim, ficam todo(a)s o(a)s interessado(a)s cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo, conforme definido no cronograma acima, expedindo-se a presente Chamada que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no *site* da UFSJ podendo ser acessada no seguinte endereço https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

São João del-Rei, 1º de dezembro de 2023.

Liliane Assis Sade Resende
Assessora para Assuntos Internacionais
Universidade Federal de São João del-Rei